



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAMPO ALEGRE – AL

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DO APLICATIVO ELETRÔNICO SUASWEB PARA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, EXERCÍCIO 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, as quais lhes são conferidas em conformidade com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal nº 826/2016, reunido ordinariamente no dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco, presente a maioria de seus membros:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a correta prestação de contas dos recursos e programas da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e fiscalização da execução física e financeira dos serviços e programas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO solicitação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do do Ofício Nº 7779/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, para regularização da Prestação de Contas – Exercício 2023;

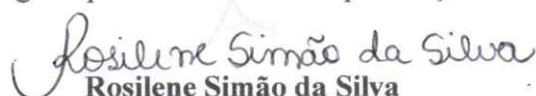
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, encaminhou a este Conselho solicitação para a reabertura do Sistema SUASWEB com o intuito de RETIFICAR lançamentos no **Bloco de Proteção Social Básica** e no **Grupo de Programas** do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema – Sistema Único da Assistência Social - Ano 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de reabertura do Sistema SUASWEB para a retificação no **Bloco de Proteção Social Básica**, os itens, 2-EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, 2.1 e 2.1.1 e no **Grupo de Programas**, 2.6 AÇÕES DO COVID NO SUAS-PARA ACOLHIMENTO-PORTARIA 369, os itens, 2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, 2.1.5, do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema – Sistema Único da Assistência Social - Ano 2023.

Art. 2º - A reabertura do Sistema SUASWEB, deverá ocorrer exclusivamente para a retificação dos dados referidos, visando à correta atualização e veracidade das informações prestadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Rosilene Simão da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência